



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

ATO Nº. 03, de 21 de junho de 2013.

Dispõe sobre a antecipação do pagamento de parcela do abono de natal (13º salário) aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal e dá outras providencias.

Claudemir Sebastião Basso, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais elencadas no artigo 79, inciso II, alínea "a", item 5 do Regimento Interno, e com base no Decreto Municipal nº 4.051, de 20 de junho de 2013,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do abono de natal (13º salário), no dia 25 de junho, aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Taquaritinga.

§ 1º. A segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, com descontos legais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 21 de junho de 2013.


Claudemir Sebastião Basso

- Presidente -